PODER JUDICIÁRIO
DIÁRIO DA JUSTIÇA
ESTADO DE SERGIPE

## Diário n. 3411 de 19 de Outubro de 2011
## PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ

### CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**Resumo de Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 11.10.2011.**

Aos onze dias do mês de outubro de 2011, às 10 horas, reuniu-se, em Reunião Extraordinária, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei e do seu Regimento Interno, para apreciação das matérias constantes da pauta devidamente publicada, a saber: **APRECIAÇÃO** do pedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Cidade de Barra dos Coqueiros, objeto do Edital nº 09/2011, firmado pelos Promotores de Justiça: **Alessandra Pedral de Santana, Ana Paula Souza Viana, Edyleno Ítalo Santos Sodré, Joelma Soares Macêdo de Santana, Karla Christiany Cruz Leite, Lúcio José Cardoso Barreto Lima, Mônica Antunes Rocha Rigo da Silva, Mônica Maria Hardman Dantas Bernardes, Raimundo Bispo Filho, Renato Vieira Dantas Bernardes, Solano Lúcio de Oliveira Silva, Suzy Mary de Carvalho Vieira, Tatiana Souto Quirino**; **APRECIAÇÃO** do pedido de remoção, pelo critério de merecimento, para a Promotoria de Justiça da Cidade de Aquidabã, objeto do Edital nº 11/2011, firmado pelos Promotores de Justiça: **Edyleno Ítalo Santos Sodré, Joelma Soares Macêdo de Santana, Karla Christiany Cruz Leite, Lúcio José Cardoso Barreto Lima, Maria Rita Machado Figueiredo, Raimundo Bispo Filho, Renato Vieira Dantas Bernardes, Solano Lúcio de Oliveira Silva, Tatiana Souto Quirino**. Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente realizou uma breve explanação acerca da ausência de uniformidade, no âmbito dos Ministérios Públicos Estaduais, no tocante às fórmulas normativas adotadas para aplicação do critério de mobilidade funcional dos 'quintos sucessivos'. Disse ainda da necessidade se retomar urgentemente os processos que tratam da mobilidade funcional na carreira, já parados por um longo tempo em razão de decisão do Conselho Nacional do Ministério Público, cuja questão já fora resolvida. Finda a sobredita exposição, os Excelentíssimos Senhores Doutores Conselheiros **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça e Rodomarques Nascimento** suscitaram questão de ordem, alegando a necessidade de rediscussão de dispositivos constantes nas Resoluções nº 02 e 03/2011, do CSMP, os quais gerariam divergências interpretativas, além de solicitarem a reinauguração dos processos administrativos de remoção, pelo critério de merecimento, para as Promotorias de Justiça das cidades de Barra dos Coqueiros e Aquidabã, a partir da publicação de novos editais de abertura de vagas dos mencionados Órgãos de Execução Ministerial. Foi justificada ainda a necessidade de tornar sem efeito os aludidos procedimentos administrativos de mobilidade funcional pelo fato das informações constantes nos Relatórios da Corregedoria-Geral e do PROEJ datarem de março de 2011, portanto há mais de 07 (sete) meses, além de restar inviabilizado o exame do instrumento de mídia colacionado por um dos candidatos postulantes no procedimento identificado pelo Edital nº 11/2011, situações que aliadas à recente vigência das referidas resoluções poderiam ocasionar vindouras arguições de supostas nulidades. O Conselho Superior, por unanimidade, acatou o pleito em questão, ficando deliberado que a rediscussão dos dispositivos das Resoluções CSMP n.º 02/2011 e n.º 03/2011 seria coordenada pela Excelentíssima Senhora Conselheira **Maria Cristina da Gama e Silva Foz Mendonça**, a qual, também manteria contato com os Excelentíssimos Senhores Conselheiros Josenias França do Nascimento e Carlos Augusto Alcântara Machado, ausentes justificadamente na presente sessão, a fim de que também participassem das discussões, e, na hipótese de proposta de alteração normativa, seria designada nova reunião para deliberação acerca da matéria. Também foi

deliberado que, após a publicação das possíveis alterações das Resoluções 02/2011 e/ou 03/2011, do CSMP, será dado inicio a novos processos administrativos de remoção, pelo critério de merecimento, para as Promotorias de Justiça das cidades de Barra dos Coqueiros e Aquidabã, principiando-se pela publicação de editais de abertura de vagas, em conformidade com a nova redação das multicitadas resoluções. Foi ainda explicitado na reunião que a republicação da Resolução n.º 02/2011, no Diário da Justiça do dia 10 de outubro de 2011, ocorreu em decorrência de erro material constatado quando da primeira publicação, em 07 de outubro de 2011, notadamente no que respeita à inclusão indevida da palavra "ordinária" inserta nos §§ 1.º, 2.º e 3.º. Como nada a mais houvesse a tratar, S. Exa, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, **José Rony Silva Almeida**, Secretário do CSMP, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.